



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 2.982/2018.

DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de apoio à manutenção dos polos de academia da saúde, a fim de incentivar os munícipes a adotarem na sua rotina diária a prática de atividade física.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.912/2017 de 14 de Novembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de apoio à manutenção dos polos de academia da saúde, a fim de incentivar os munícipes a adotarem na sua rotina diária a prática de atividade física.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB
08.03.10.301.0067.2169 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE**

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ACADEMIA DA SAÚDE

3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civ	3.000,00
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	9.000,00
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	15.000,00


Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recursos proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde/SUS, Fundação Nacional de Saúde, Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde no valor de **R\$ 15.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 03 de outubro de 2018.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.